



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS

RESOLUÇÃO Nº 32/2023-CONSUNI-UFAL, de 06 de junho de 2023.

RETIFICA A RESOLUÇÃO Nº 29/2022-CONSUNI-UFAL QUE APROVOU O RECONHECIMENTO DE DIPLOMA DE PÓS-GRADUAÇÃO “*STRICTO SENSU*” EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA DE ENSINO SUPERIOR.

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI-UFAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com o resultado do processo de deliberação favorável, na sessão ordinária ocorrida em 06 de junho de 2023;

CONSIDERANDO as Resoluções do CONSUNI–UFAL nº 18/2017 de, 05 de junho de 2017, e nº 71, de 25 de julho de 2022, *Ad Referendum* que dispõe sobre normas referentes à Revalidação de Diplomas de Cursos de Graduação e ao Reconhecimento de Diplomas de Pós-graduação *Stricto Sensu* (mestrado e doutorado), expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior, e a subsequente de nº 87/2022 que a homologou.

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23065.012937/2023-73, que solicita a retificação da Resolução nº 29/2022–CONSUNI–UFAL, de 07 de junho de 2022, referente ao Processo nº 23065.016327/2019-62;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP–UFAL), que consta no Processo nº 23065.015792/2017-14;

CONSIDERANDO o resultado favorável pelo cabimento da retificação solicitada por atender a requisitos legais de situação pré-existente (data da defesa da tese).

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 29/2022–CONSUNI–UFAL que aprovou o Reconhecimento de Diploma de Pós-graduação *Stricto Sensu* (Doutorado) obtido pelo servidor Osvaldo Viégas, expedido pela instituição estrangeira de ensino superior Universidade Aberta (Lisboa–Portugal).

Art. 2º O Reconhecimento do Diploma tem caráter declaratório, retroagindo à data da obtenção do título de doutor, o que corresponde à data da conclusão do curso de doutorado registrada na Carta Doutoral emitida pela Universidade Aberta.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 06 de junho de 2023.

PROF. JOSEALDO TONHOLO
PRESIDENTE DO CONSUNI-UFAL